



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ PROCESSO 70/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado **1026/1002 – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI) E OUTRAS TEMAS**, para os dias de **10 a 13 de fevereiro de 2026**. Aludido curso será promovido pela instituição de ensino **INLEGIS – Consultoria e Treinamento**, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h. Os Cursos serão realizados pelo(s) servidor(es) **Hélio de Souza Bogado Neto, Cleomar Gnoatto Vargas e Eder Silvano da Rosa**.

1.2. Ementa e cronograma completo do curso em anexo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores.

2.2. Justificativa para o presente curso:

2.2.1. A contratação deste serviço, Seleção e Treinamentos (Cursos), está contemplada no Plano Anual de Contratações. A justificativa apresentada pelos requisitantes para escolha do referido curso, é a de que o servidor **Hélio de Souza Bogado Neto** *participa das atividades de revisão e atualização do regimento interno, portanto é importante o estudo sobre a matéria e o aprendizado na área*. Já o servidor **Eder Silvano da Rosa**, justificou o pedido por exercer a função de **Chefe de Gabinete** e o servidor **Cleomar Gnoatto Vargas**, apresentou como justificativa, a **importância do curso para o aperfeiçoamento profissional**.

2.3. A justificativa da contratação foi apresentada pelos próprios servidores solicitantes cuja análise de mérito será feita por autoridade superior.

2.4. Solicitante:

SERVIDOR	CARGO
Hélio de Souza Bogado Neto	Assistente Legislativo
Cleomar Gnoatto Vargas	Assessor Parlamentar
Eder Silvano da Rosa.	Chefe de Gabinete

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá cumprir com a carga horária estipulada no programa em anexo e fornecer certificado de conclusão capaz de verificar a participação do(s) servidor(es) no curso em questão.

3.2. A capacitação deverá ser executada por profissionais especialistas na área;



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO 70/2026

3.3. A empresa deverá destinar ambiente adequado para o bom aprendizado das matérias tratadas no curso tendo em vista ele ser presencial bem como com acessibilidade necessária para todos os servidores;

3.4. A instituição deverá realizar controle de presença dos servidores a fim de que seja possível atesta com fidedignidade que o(s) servidor(es) participou(aram) do curso;

3.5. A contratação fica vinculada ao juízo de mérito que a empresa **INLEGIS** possui notória especialização a ponto de justificar a INEXIGIBILIDADE.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. A Quantidade é de 03 unidades visto tratar-se de treinamento para 03 servidores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 que abaixo se transcreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) (g.n.)

5.2. Uma vez que a inexigibilidade de licitação ocorre em situações em que há inviabilidade de competição não há levantamento de mercado a ser feito.

5.3. A única possibilidade que se vislumbra seria a realização de curso pela própria Câmara Municipal de Xangri-Lá e seu corpo técnico interno contudo inexistem servidores aptos a realizar tal atividade;

5.4. A justificativa técnica e escolha do contratado decorre da notória especialização dele.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Realização de curso denominado **1026/1002 – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI) E OUTRAS TEMAS** para os dias de **10 a 13 de fevereiro de 2026**. As aulas serão ministradas em Porto Alegre de forma presencial, com aulas coletivas com demais alunos da instituição em quantidade não determinável.

6.2. O Curso possui como público-alvo servidores públicos.

6.3. A Contratação será feita de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

6.4. Carga horária de 17 horas.

6.5. Cronograma:

Cronograma completo em anexo no processo administrativo nº 70/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 70/2026

DIA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
10/02/2026 – TARDE	13:00 – 16:30	Turno de Aula
11/02/2026 – MANHÃ	09:00 – 11:50	Turno de Aula
11/02/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
12/02/2026 – MANHÃ	08:30 – 11:00	Turno de Aula
12/02/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
13/02/2026 – MANHÃ	08:30 – 11:00	Turno de Aula

6.6. Nominata dos professores: Presente no material informativo do curso em anexo no processo administrativo nº 70/2026.

6.7. Instituição responsável: INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80.

6.8. Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.8.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

6.8.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização de recursos e na redução da poluição ambiental.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Conforme documentação apresentada e consulta realizada ao sítio eletrônico oficial da instituição contratada (<https://inlegis.com.br/>), o curso objeto da presente contratação possui valor unitário de **R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais)**.

Ressalte-se que os preços praticados pelo INLEGIS possuem caráter público, uniforme e impessoal, uma vez que são divulgados em seu portal eletrônico e aplicáveis indistintamente a qualquer interessado. Para efeito de comprovação da compatibilidade, foram identificados curso de igual carga horária, disponibilizados na plataforma oficial da instituição, cujos valores confirmam que valor de **R\$ 1.490,00** estar dentro do valor praticado pela instituição.

<https://inlegis.com.br/cursos/3026-1002-comunicacao-publica-e-transparencia-oratoria-aplicada-a-explicacao-de-atos-audiencias-publicas-prestacao-de-contas-projetos-e-conducao-de-falas-oficiais/>

Valor de R\$ 1.690,00 – Data de Realização: Fev/2026.

<https://inlegis.com.br/cursos/2025-3009-inteligencia-artificial-e-transformacao-digital-no-poder-publico-oficina-pratica/>

Valor de R\$ 1490,00 – Data de Realização: Fev/2026

<https://inlegis.com.br/cursos/5026-1003-atendimento-inclusivo-no-poder-publico-libras-nivel-iniciante-comunicacao-essencial-para-atendimento-ao-cidadao-acessibilidade-atitudinal/>

Valor de R\$ 1490,00 – Data de Realização: Março/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 70/2026

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A realização de treinamento/curso nos termos solicitados e com os objetivos pretendidos pelo servidor solicitante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica à presente contratação o parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica à presente contratação uma vez que o curso será feito na sede da empresa responsável pelo ensino.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a demanda existente em razão de manifestação expressa da chefia imediata, entende-se pela viabilidade da contratação especialmente por presentes documentos que comprovem a notória especialização da empresa objeto da contratação contudo o presente setor não faz análise de mérito se a empresa possui ou não notória especialização.

12. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de risco, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada:

MAPA DE RISCOS							
Risco		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Respons.	Ação de Contingência	Respons.
01	Falta de orçamento para a contratação	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a realização de empenho com afirmação de disponibilidade orçamentária	Contabilidade	Acionar a Contabilidade a fim de que remaneje o orçamento para que seja possibilitada a continuidade do serviço ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior
02	ETP, Mapa de Riscos e TR deficiências ou inconsistentes	Média	Médio	Convocação de servidores técnicos para confecção dos itens.	Autoridade Superior	Reexame dos documentos pelo setor jurídico e pelo agente de contratação	Jurídico e Agente de Contrataçã o
03	Sobrep preço	Baixa	Baixo	Os preços são os praticados pela empresa contratada para a realização de curso com oferta	N/A	N/A	N/A



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 70/2026

				pública em seu site para qualquer interessado, trata-se de preços tabelados de seus cursos que variam de 1290,00 a R\$ 1.490,00, conforme simples pesquisa no site https://inlegis.com.br/ . Logo, feita a verificação de que não há sobrepreço.			
04	Ausência do servidor no curso	Baixa	Alto	Vinculação do servidor que realizará o curso no processo administrativo a fim que esteja acompanhando a contratação.	Solicitante	Vincular o servidor que realizará o curso no processo administrativo de contratação e manter contato direto com ele a fim de garantir que esteja ciente da obrigação de participar do curso.	Solicitante

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação ESTÁ PREVISTA no Plano Anual de Contratação conforme informado pelo Agente de Contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. A presente contratação parece ser adequada para o atendimento da necessidade a que se destina uma vez existir conexão entre a necessidade da contratação e a temática do curso.

15.2. Ressalva-se que a necessidade do curso adveio do solicitante e devidamente autorizado pela Presidência.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

16.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste Estudo Preliminar, entende-se por ser viável e razoável a contratação, a depender da disponibilidade orçamentária, por meio de uma contratação direta e análise acerca da (in)existência de notório saber para fins de atendimento da Lei 14.133/2021.

Responsável:

Evelise Britto da Silveira Riesgo – Assistente Legislativo